

## EDITAL PPGA 03/2025

Institui processo de seleção de candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPE**S – do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL.

O Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul torna público Edital Interno de abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES.

### 1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para vagas do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES tem por objetivo promover a inserção de estudantes do Programa em doutorado sanduíche no exterior.

### 2. DAS VAGAS

Será disponibilizada pela CAPES, conforme Edital CAPES Nº 17/2025 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), 1 (uma) cota para o ano de 2026 (Primeira Chamada). A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada no período de 19 a 29 de setembro de 2025, no endereço de e-mail: [ppga.unisul@animaeducacao.com.br](mailto:ppga.unisul@animaeducacao.com.br)

### 4. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) DE ACORDO COM O EDITAL CAPES Nº 17/2025

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

4.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.3 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

4.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do

Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

4.7 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital CAPES 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025;

4.8 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

4.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

4.10 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

4.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

Para inscrição no edital, o candidato deverá fornecer as seguintes documentações em formato pdf.

5.1 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

O Plano de pesquisa deve ser redigido em português, com no máximo, 15 páginas, de acordo com as normas ABNT, contendo obrigatoriamente os itens abaixo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa e/ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior; e
- n) cronograma de atividades observando o início das atividades conforme previsto no Edital CAPES Nº 17/2025.

#### 5.2. Currículo Lattes atualizado;

5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES Nº 17/2025;

5.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES Nº 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 17/2025.

5.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES Nº 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 17/2025.

5.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do Programa.

6.2 Durante o processo de seleção, serão levados em conta os seguintes aspectos:

- a) atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) adequação da documentação às exigências deste Edital;
- c) plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- e) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

## 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES             | DATAS            |
|------------------------|------------------|
| Período das inscrições | 19/9 a 29/9/2025 |
| Análise dos documentos | 30/9/2025        |
| Resultado              | 1/10/2025        |

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, ler e tomar ciência do Edital CAPES Nº 17/2025 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). disponível em:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf)

8.2. O candidato selecionado deverá cumprir as demais etapas previstas no Edital CAPES Nº 17/2025 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

8.3. Esta seleção não garante o ingresso ao PDSE.

8.4. É garantido ao candidato a interposição de recurso quanto ao resultado do processo de seleção previsto neste edital, no período de 2 a 3 de setembro de 2025, enviado ao email [ppga.unisul@animaeducacao.com.br](mailto:ppga.unisul@animaeducacao.com.br).

8.5. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração.

Florianópolis (SC), 19 de setembro de 2025.



Prof. José Baltazar Salgueirinho Ozorio de Andrade Guerra, Dr.  
Coordenador do Curso PPGA -Unisul  
Portaria no 421, de 08 de novembro de 2022